

TERMO DE DEPOIMENTOS

Aos seis (06) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS, onde foi colhido o depoimento abaixo do árbitro da partida JOSÉ ADILSON BISPO DOS SANTOS.

Presentes na sessão: o defensor dos atletas e dirigente citados, Dr. Paulo Henrique de Souza e o Presidente da equipe Inter Marília Aldemir Benedito dos Santos.

Após efetuada a leitura dos relatórios do árbitro e representante, foi dada a palavra ao depoente, para confirmar ou alterar o seu relatório que assim se manifestou: *"confirmando tudo que está relatado em súmula, que tive claras condições de certificar os envolvidos nas agressões ocorridas contra minha pessoa, o goleiro, que tem a camisa diferente, não me recordo a cor, o Tiago estava mais exaltado juntamente com o goleiro ficavam me chutando por baixo, os chutes me acertaram, além de me ofenderem. O único que estava tirando os atletas de cima de mim era o "Pesada" capitão da equipe. vi o Marcos Amorim pular o alambrado, proferir gestos de violência, muito exaltado, apontando o dedo em minha direção dizendo que eu era culpado de tudo. Não pude ouvir xingamentos por parte do dirigente MARCOS AMORIM, pois, estava mais preocupado com os atletas me agredindo. Não pude ver ninguém agredir o auxiliar AMAURI, relatei apenas o que ele me disse. Não sei dizer se o dirigente MARCOS AMORIM tinha autorização para adentrar o campo. Acredito que a cor da camisa do goleiro envolvido seja azul"*.

Dada a palavra ao defensor dos atletas e dirigentes foram feitas perguntas ao árbitro que assim respondeu: *"a primeira agressão que sofri foi do Tiago, que o Ezequiel começou a me ofender, mostrei o cartão pra ele, todos os jogadores então partiram para cima de mim, quando Tiago veio mais exaltado, começou a me peitar, deu um bico em mim, depois o goleiro também me chutou, Ezequiel veio e pulou com os dois pés nas minhas costas, caiu, saiu correndo dizendo que ia buscar uma arma para me matar, ai veio a torcida que se misturou aos jogadores, que agrediram o auxiliar Amauri, generalizou o tumulto, Vanilson ajudou a apartar a briga, que a torcida o ameaçava, que tiveram que sair escoltados pela policia militar, apenas os atletas do Inter Marília vieram para cima de mim. A equipe adversária se manteve afastado. Que o Ezequiel pulou nas minhas costas, vi claramente. Que o dirigente Marcos Amorim estava dentro do campo perto da mesa do representante quando gesticulava para mim. Nada mais."*


Aldemir P. dos S.


TERMO DE DEPOIMENTOS

Aos seis (06) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS, onde foi colhido o depoimento abaixo do árbitro auxiliar da partida RONALDO DA SILVA.

Presentes na sessão: o defensor dos atletas e dirigente citados, Dr. Paulo Henrique de Souza e o Presidente da equipe Inter Marília Aldemir Benedito dos Santos.

Após efetuada a leitura dos relatórios do árbitro e representante, foi dada a palavra ao depoente, para confirmar ou alterar o seu relatório que assim se manifestou: "que confirmo o que está relatado, eu estava perto do tumulto, não vi o goleiro lá, só vi antes do Ezequiel chutar o árbitro, antes do tumulto ele estava no meio da confusão, vi ele e o Tiago chutando o árbitro, vi os demais empurrando e xingando, não posso afirmar se alguém agrediu o árbitro auxiliar Amauri, o Marcos Amorim entrou depois que o portão foi estourado, não vi ele pular o alambrado, vi que estava lá depois deste momento, vi ele xingar o árbitro Bispo de ladrão, filha da puta, que depois que entraram torcedores, o Marcos Amorim começou a tirar esse pessoal de perto do árbitro. Que vi Ezequiel *pular com os dois pés nas costas do árbitro, não vi o dirigente Marcos Amorim invadir o campo*".

Dada a palavra ao defensor dos atletas e dirigentes foram feitas perguntas ao árbitro que assim respondeu: "não lembro a cor do uniforme do goleiro, sei que era diferente dos demais jogadores, atuei no lado oposto à mesa do representante. Nada mais."


Aldemir B. dos S.



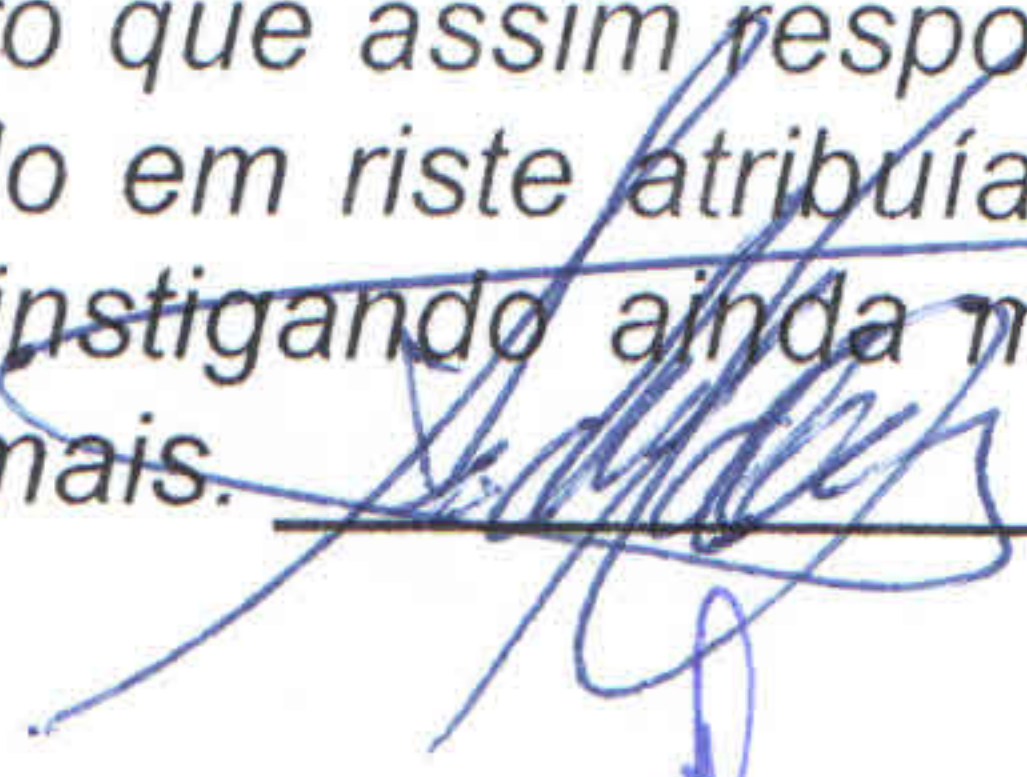
TERMO DE DEPOIMENTOS

Aos seis (06) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS, onde foi colhido o depoimento abaixo do representante da partida SIDNEI QUEIROZ.

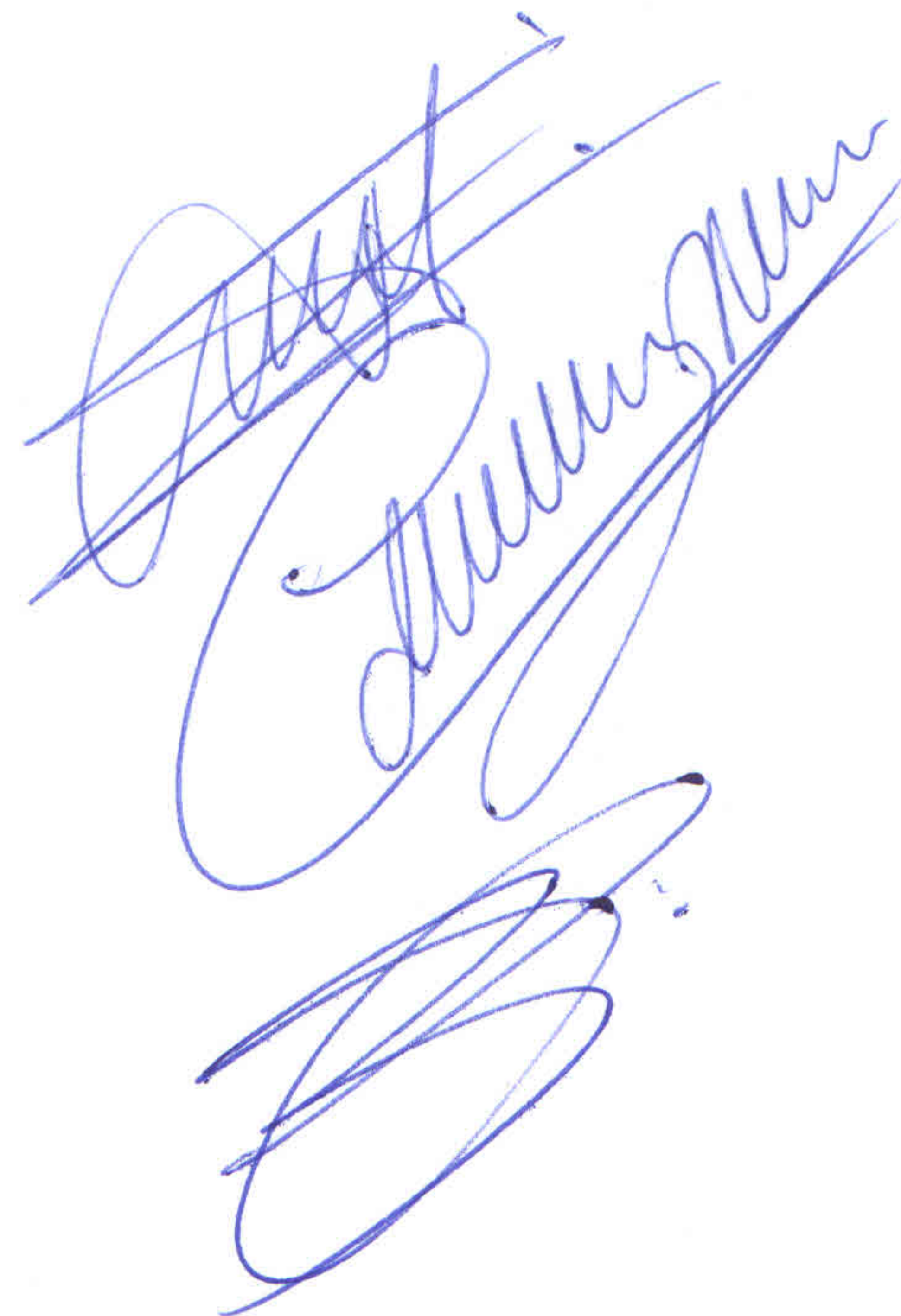
Presentes na sessão: o defensor dos atletas e dirigente citados, Dr. Paulo Henrique de Souza e o Presidente da equipe Inter Marília Aldemir Benedito dos Santos.

Após efetuada a leitura dos relatórios do árbitro e representante, foi dada a palavra ao depoente, para confirmar ou alterar o seu relatório que assim se manifestou: *"confirmo o relatório, que informei ao Marcos Amorim que não podia ficar em campo, que saiu, que informei que nem no intervalo ele poderia entrar, que não iria abrir o portão, não sei se ele pulou o alambrado, eu não vi se alguém no tumulto agrediu o árbitro, vi o Ezequiel agredir o árbitro, que ele saiu da roda, pulou de lado com os dois pés nas costas do árbitro que não esperava a agressão, que se a pancada pegasse na altura do pescoço teria quebrado. O goleiro estava no tumulto também, mas não vi se ele agrediu. Que torcedores do Inter Marília tentaram pegar meu guarda-sol provavelmente com a intenção de usá-lo para agredir o árbitro.*

Dada a palavra ao defensor dos atletas e dirigentes foram feitas perguntas ao árbitro que assim respondeu: *"que o Marcos Amorim não tentou impedir as agressões, que com dedo em riste atribuía a culpa do tumulto ao árbitro, que o adverti a não fazer isso, pois, estava instigando ainda mais a acontecer o tumulto, que perto de mim não ofendeu o árbitro. Nada mais.*



Aldemir B. dos S.

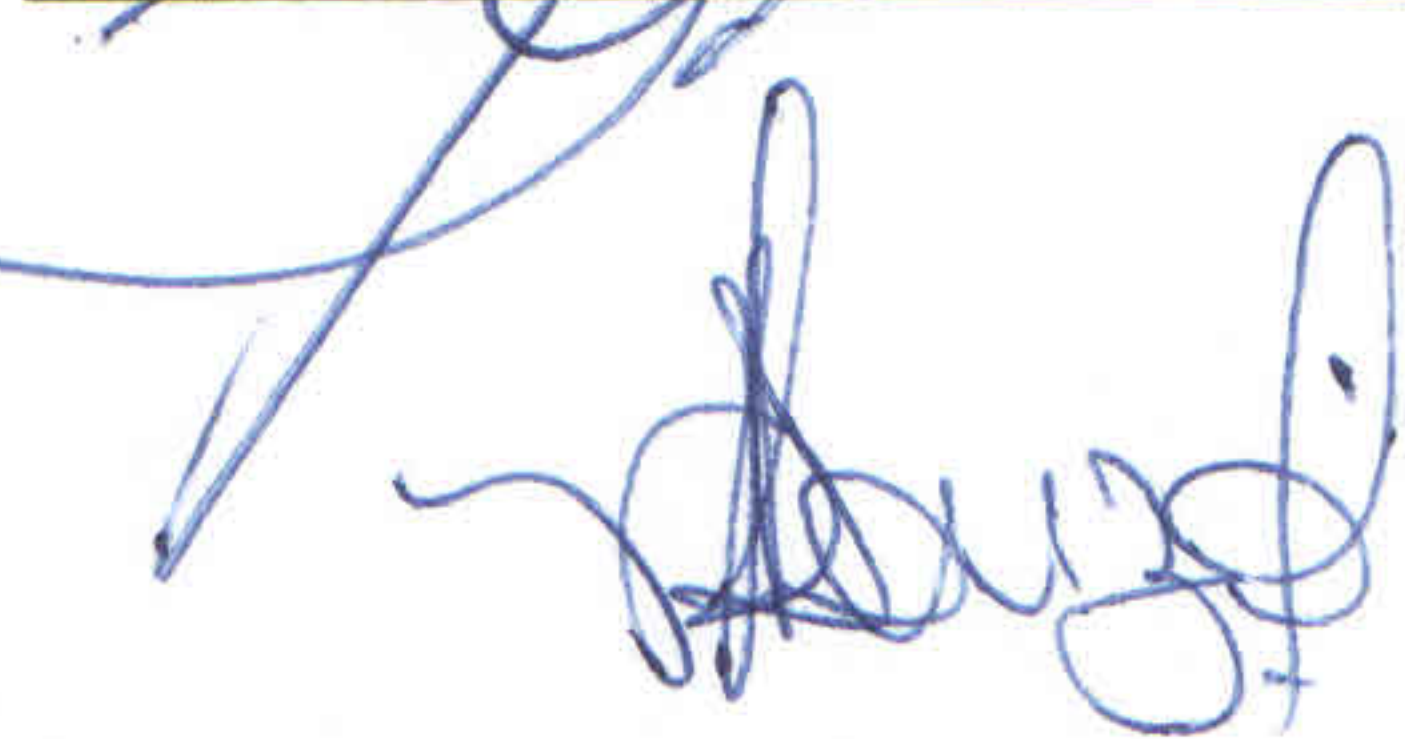


TERMO DE DEPOIMENTOS

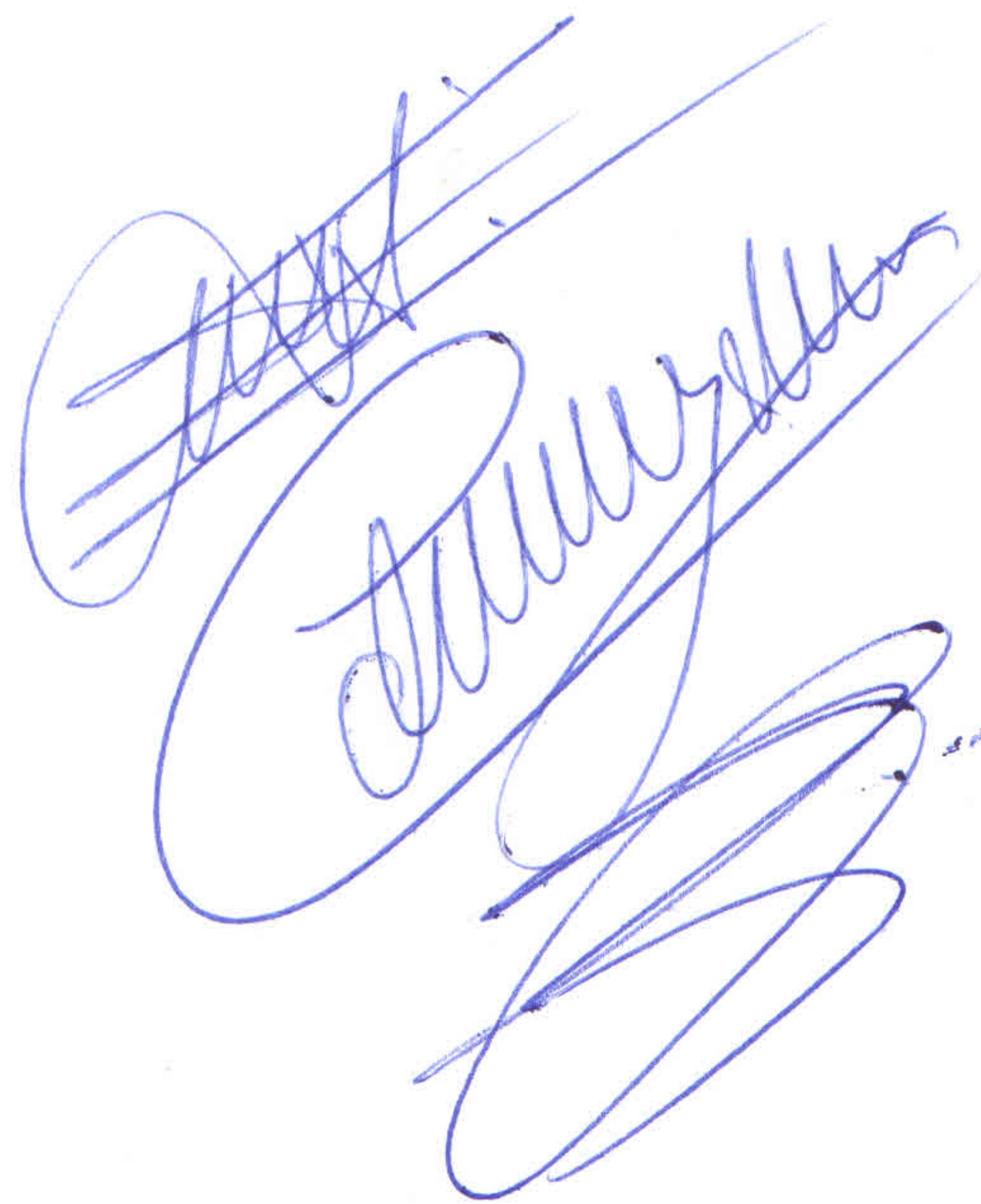
Aos seis (06) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS, onde foi colhido o depoimento abaixo do dirigente citado MARCOS ROBERTO SALTÃO AMORIM.

Presentes na sessão: o defensor dos atletas e dirigente citados, Dr. Paulo Henrique de Souza e o Presidente da equipe Inter Marília Aldemir Benedito dos Santos.

Após efetuada a leitura dos relatórios do árbitro e representante, foi dada a palavra ao depoente, que assim se manifestou: *questiono de quem é a letra nos relatórios, que no momento do tumulto, o atleta Ezequiel teve um entreviro com o árbitro, que houve a invasão de campo dos torcedores que saltaram o alambrado, abriram o portão, adentrei o gramado, entrei retirando os jogadores, eu só disse ao árbitro que ele foi culpado disso, que em momento algum o ofendi, que tinha anuência do presidente da liga para adentrar o campo durante o intervalo da partida, que não saltei o alambrado, que fui agredido por torcedores quando tentava impedir agressões contra os representantes da liga, que entendo não merecer punição, que nenhum dos meus atletas chegou perto do árbitro após a agressão perpetrada pelo Ezequiel, que no relatório consta inverdades. Nada mais a declarar.*



Aldemir B.



TERMO DE DEPOIMENTOS

Aos seis (06) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS, onde foi colhido o depoimento, na condição de parte, de Caique Bertoni, assim se manifestou.

Presentes na sessão: o defensor dos atletas e dirigente citados, Dr. Paulo Henrique de Souza e o Presidente da equipe Inter Marília Aldemir Benedito dos Santos.

Alega o depoente que não viu o tumulto e que permaneceu a todo tempo longe da confusão. Não entende o motivo de ser relatado na sumula, que este agrediu o arbitro. Alega que sua camisa era azul, e de numero 1. Alega que o seu pai entrou no jogo e que permaneceu com este, bem como com a testemunha Lucas Gustavo.

Caique Bertoni

[Handwritten signature]

Aldemir B. dos S.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

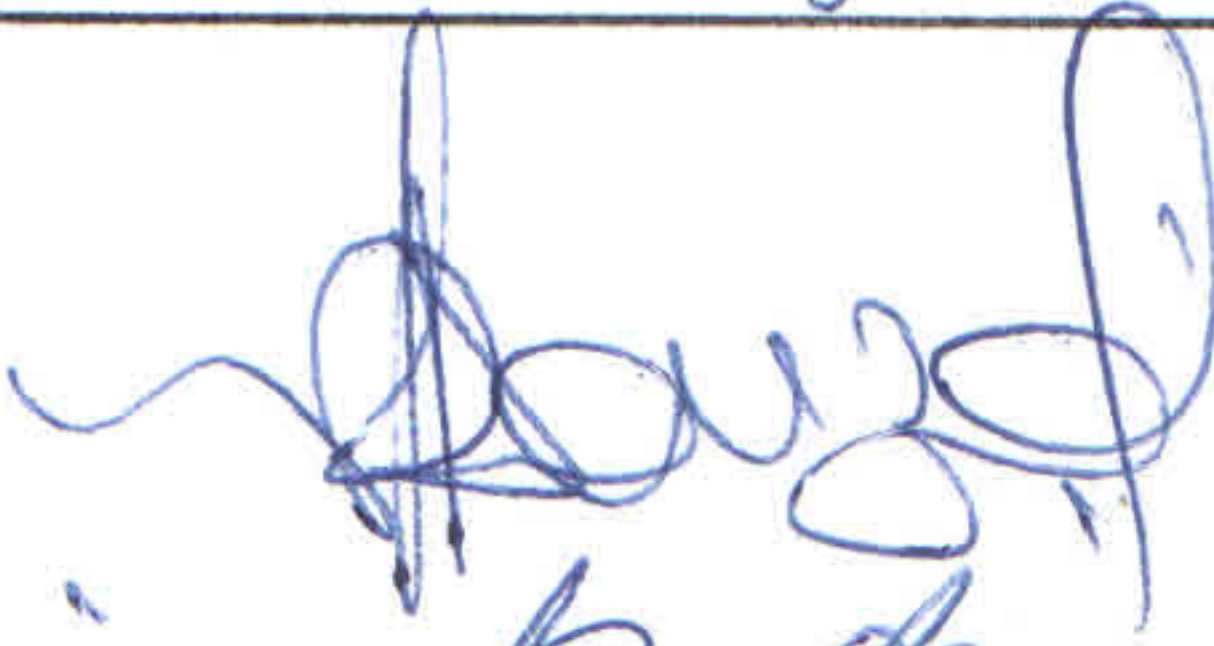
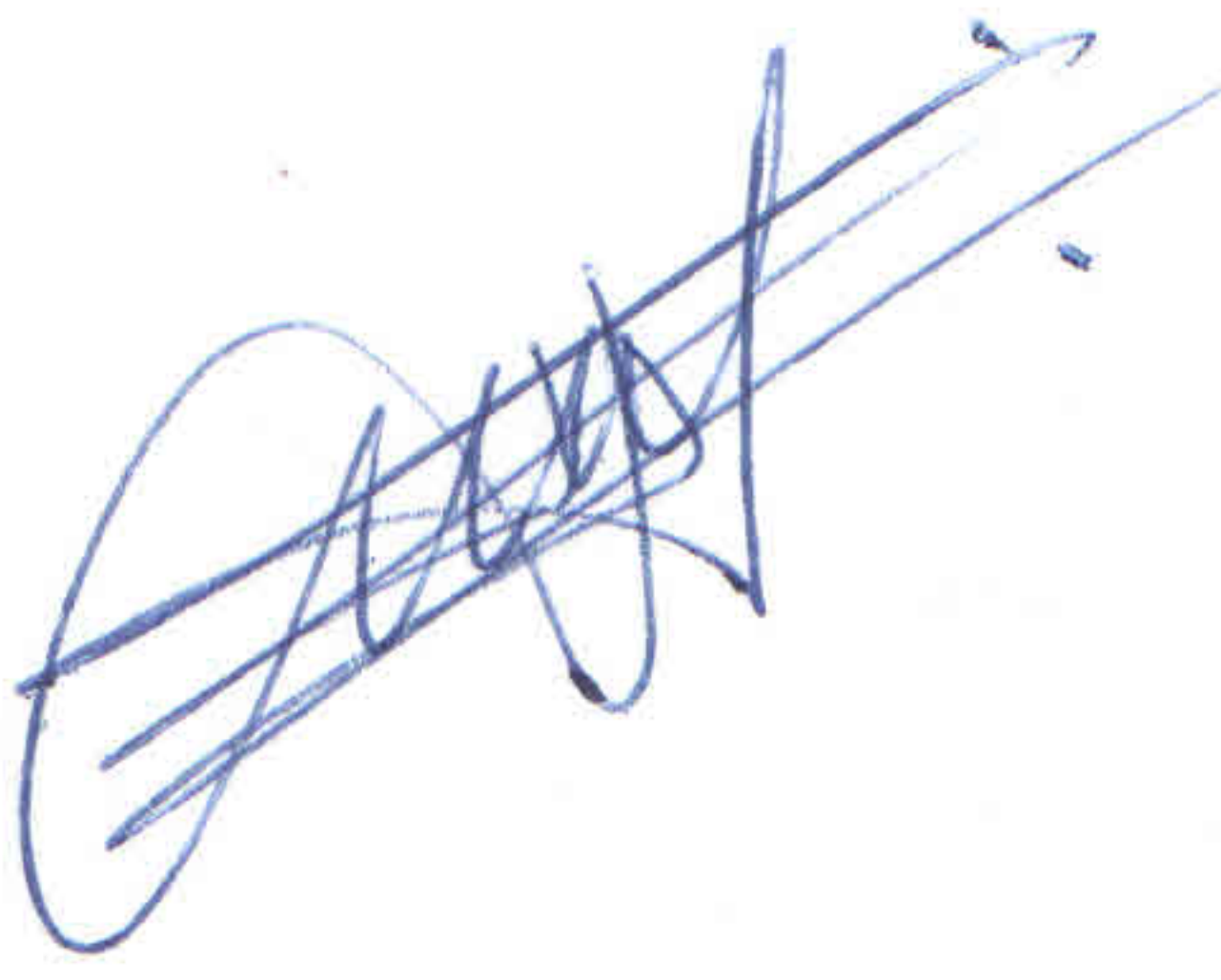


TERMO DE DEPOIMENTOS

Aos seis (06) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS, onde foi colhido o depoimento, na condição de parte, de Ezequiel Daniel de Carvalho, assim se manifestou.

Presentes na sessão: o defensor dos atletas e dirigente citados, Dr. Paulo Henrique de Souza e o Presidente da equipe Inter Marília Aldemir Benedito dos Santos.

Alega o depoente que deu uma voadora nas costas do arbitro. Esclareceu sua motivação para o ocorrido. Alega ainda que o goleiro permaneceu a todo tempo embaixo das traves, e que em momento algum ofendeu o arbitro.

Ezequiel Daniel de Carvalho


Aldemir B. dos S.




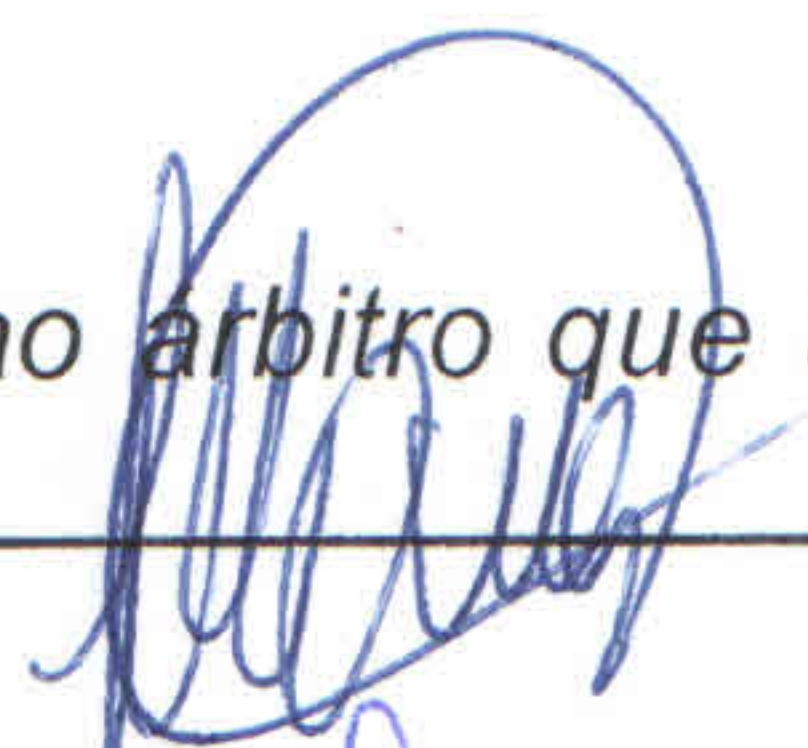

TERMO DE DEPOIMENTOS

Aos seis (06) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS, onde foi colhido o depoimento, na condição de testemunha, de LOURIVAL LEMES DOS SANTOS, RG 4.885.003, que compromissado assim se manifestou.

Presentes na sessão: o defensor dos atletas e dirigente citados, Dr. Paulo Henrique de Souza e o Presidente da equipe Inter Marília Aldemir Benedito dos Santos.

Após efetuada a leitura dos relatórios do árbitro e representante, foi dada a palavra ao depoente, que assim se manifestou: *"não confirmo o relatório, pois não vi tudo que aconteceu. Após o pênalti o jogador Ezequiel veio correndo e atingiu pelas costas o árbitro da partida com os dois pés. Pode ser que outras pessoas tenha agredido ele também, mas não vi. Torcedores tentaram dar soco no árbitro, que perto da mesa do representante estava sendo protegido pelo Arlei, "Mangueira", Vanilson, e o Marcos Amorim, na hora do tumulto, antes da agressão do Ezequiel, o goleiro estava longe, em seu gol, não lembro a cor da camisa do goleiro, só o número 12. Que presenciei as ofensas contra o árbitro feitas pelos jogadores citados, porém não pude ver as agressões, o que não quer dizer que não possam ter ocorrido."*

Dada a palavra ao defensor dos atletas e dirigentes foram feitas perguntas ao árbitro que assim respondeu: *"que não vi os auxiliares sendo agredidos". Nada mais.*



Aldemir B. dos S.





TERMO DE DEPOIMENTOS



Aos seis (06) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS, onde foi colhido o depoimento, na condição de testemunha, de LUCAS GUSTAVO MELO SILVA, RG 40.179.534-2, que compromissado assim se manifestou.

Presentes na sessão: o defensor dos atletas e dirigente citados, Dr. Paulo Henrique de Souza e o Presidente da equipe Inter Marília Aldemir Benedito dos Santos.

Alega a testemunha ser torcedor da equipe Inter Marília, e estava no jogo, ocorrido no "Rochão". Alega que viu um tumulto. Quando o jogador Ezequiel deu uma voadora no arbitro, logo em seguida a torcida invadiu, inclusive o depoente que pulou o alambrado. Alega ainda que foi até perto do Goleiro Caique, e que ficou afastado da confusão juntamente com o goleiro. Não sabe dizer se o irmão do goleiro invadiu o campo. Alega ainda que não sabe dizer quem estava no tumulto, e não pode ver agressões, com exceção a do jogador Ezequiel. Alega ainda não saber quando foi o tumulto. Alega ainda que teve o tumulto. Alega ainda que o juiz permaneceu em campo, mais que não houve jogo. Alega que o permaneceu com o goleiro, e que pulou o alambrado tanto para entrar quanto para sair, e não sabe dizer como o arbitro foi embora.

Dada a palavra ao defensor dos atletas e dirigentes disse não ter perguntas a testemunha. Nada mais. Lucas Gustavo Melo Silva


aldemir B. dos S.

TERMO DE DEPOIMENTOS

Aos seis (06) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS, onde foi colhido o depoimento, na condição de testemunha, de CASSIO CARVALHO PEREZ, RG 30.930.625-5, que compromissado assim se manifestou.

Presentes na sessão: o defensor dos atletas e dirigente citados, Dr. Paulo Henrique de Souza e o Presidente da equipe Inter Marília Aldemir Benedito dos Santos.

Alega a testemunha ser torcedor e colaborador da equipe Inter Marília, e estava no jogo, ocorrido no "Rochão". Alega que viu o tumulto. Alega que viu quando o jogador Ezequiel deu uma "voadora" no arbitro da partida, logo após os árbitros foram para o canto onde o representante permanece, foi quando arrebentaram o portão e a torcida invadiu o campo de jogo, alega ainda que não houve agressão por parte dos outros jogadores, e que o depoente tentava a todo momento afastar os torcedores e jogadores do tumulto. Alega ainda que a cor da camisa do goleiro é azul. Alega ainda que o Goleiro Caique em momento algum estava presente no tumulto, e que permaneceu sozinho afastado da confusão. Afirma que a camisa do goleiro é azul. Alega ainda que a testemunha Senhor Lucas Gustavo Melo Silva, estava no tumulto tentando afastar os outros jogadores.

Dada a palavra ao defensor dos atletas e dirigentes, efetuou perguntas e assim foram respondidas pelo depoente: Alegou que não houve agressão contra o arbitro auxiliar, afirma ainda que o Senhor Marcos sempre estava tentando conter as agressões e que se adentrou ao gramado após o arrombamento do portão. Nada mais.

Cassio C. Perez.



Aldemir P. dos S.



TERMO DE DEPOIMENTOS

Aos seis (06) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS, para o julgamento dos atletas e dirigentes abaixo relacionados:

SÉRIE B-1

ATLETAS

- 276 - Caique Bertoni, nº 12 – equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII
- 277 - Ezequiel Daniel de Carvalho, nº 21 – equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII
- 278 - Rafael Nakashima de Freitas, nº 13 - equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII
- 279 - Rodolfo Cruz do Nascimento, nº 17 - equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII
- 280 - Thiago dos Santos Procópio, nº 05 - equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII

DIRIGENTES

- 281 - Marcos Amorim – diretor da equipe Inter/Marília – art. 4º, VII e VIII

Presentes na sessão o defensor dos atletas e dirigente citados, Dr. Paulo Henrique de Souza e o Presidente da equipe Inter Marília Aldemir Benedito dos Santos

Pelo defensor dos atletas e dirigente citados, foi entregue defesa escrita dos atletas.

Com relação ao dirigente MARCOS AMORIM, apresentou defesa oral.

Foram colhidos depoimentos do árbitro, representante e auxiliar da arbitragem, em termos apartados. Os membros da comissão bem como o advogado da equipe e das partes, dispensam a oitiva do Arbitro Auxiliar Amauri Evangelista

A defesa alega não ter mais provas a serem produzidas, passando as alegações finais, orais, nos seguintes termos: Remeto-me aos termos da defesa e dos depoimentos colhidos.

Pela Comissão foi encerrada a instrução processual, passando-se ao julgamento em termo separado, cujo a ciência será dada as partes na forma de costume.



Aldemir B. dos S.



TERMO DE JULGAMENTOS

Aos seis (06) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012), às 21:25 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS, para o julgamento dos atletas e dirigentes abaixo relacionados:

SÉRIE B-1

ATLETAS

276 - Caique Bertoni, nº 12 – equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII

277 - Ezequiel Daniel de Carvalho, nº 21 – equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII

278 - Rafael Nakashima de Freitas, nº 13 - equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII

279 - Rodolfo Cruz do Nascimento, nº 17 - equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII

280 - Thiago dos Santos Procópio, nº 05 - equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII

DIRIGENTES

281 - Marcos Amorim – diretor da equipe Inter/Marília – art. 4º, VII e VIII

Foram colhidos depoimentos do árbitro, representante e auxiliar da arbitragem, em termos apartados. Os membros da comissão bem como o advogado da equipe e das partes, dispensam a oitiva do Arbitro Auxiliar Amauri Evangelista.

As testemunhas LUCAS GUSTAVO MELO SILVA e CASSIO CARVALHO PERES afirmaram que são torcedores da equipe Inter/Marília, sendo a ultima delas, SR. Cássio, afirmado ainda ser colaborador da equipe. Conforme entendimentos anteriores dessa Comissão Disciplinar, a testemunha, torcedora do time, se torna suspeita em seu depoimento. Se não bastasse isso, os depoimentos foram confusos e contraditórios. A testemunha Lucas Gustavo alegou “*não saber em que momento do jogo houve o tumulto*” e que “*não sabe como o árbitro da partida foi embora*”, sendo que é fato público e notório que o árbitro saiu de campo logo após o tumulto, em uma viatura da Policia Militar. Já o depoimento da testemunha Cássio foi contraditório com o da testemunha Lucas, pois um afirmou que ficou conversando com o goleiro, e outro disse que o goleiro permaneceu sozinho. Dessa forma, decide a Comissão Disciplinar por **DESCONSIDERAR** os depoimentos das testemunhas LUCAS GUSTAVO SILVA e CASSIO CARVALHO PERES.

276 - CAIQUE BERTONI: A própria defesa escrita, apresentada pelo atleta, confessou que o atleta Caique estava inserido no tumulto, conforme a seguinte passagem:

*“Eis que os atletas acusados, digo, **Caique Bertoni** e Thiago Santos Procópio, apenas “TROPEÇARAM” no árbitro do jogo durante a tentativa de se aproximarem deste para solicitar explicações, afastando claramente qualquer intenção de agressão do árbitro, que per fez grande torpe distorçam dos fatos ocorridos em campo. (grifo nosso)”*

Ademais, embora o atleta, em seu depoimento, tenha negado que agrediu o árbitro e que permaneceu em sua área de gol, o representante da partida foi categórico em seu depoimento ao afirmar que o “goleiro” estava no meio do tumulto. No mesmo sentido foi o depoimento do árbitro auxiliar Ronaldo da Silva, que afirmou ter visto a agressão por parte do atleta Caique e do Atleta Thiago. Portanto, como confessado na defesa, bem como pelos depoimentos colhidos, cai por terra a alegação trazida de que o atleta não teria participado do tumulto. Assim, desconsiderados os depoimentos das testemunhas, levando-se em consideração ao relatório do árbitro, decide a Comissão Disciplinar, por unanimidade, em aplicar a pena de suspensão por **120 (cento e vinte) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, no art. 5º, VIII, além de suspensão por 3 (três) partidas no inciso V.**

TERMO DE JULGAMENTOS

277 - EZEQUIEL DANIEL DE CARVALHO: Pelo atleta Ezequiel houve a confissão da agressão, pelas costas, ao árbitro da partida. A agressão se deu de forma covarde, sem a possibilidade de defesa por parte do árbitro. Ainda, pelos depoimentos, foram confirmados os xingamentos e ofensas morais. Dessa forma, decide a Comissão Disciplinar, por unanimidade, em aplicar a pena de suspensão por 2 (DOIS) ANOS de todas as atividades da L.B.F., durante a vigência do campeonato, pelo art. 5º, VIII. Ainda, pena de suspensão por 5 (cinco) partidas, pelo art. 5º, V.

278 – RAFAEL NAKASHIMA DE FREITAS: Conforme os depoimentos colhidos do árbitro, árbitro auxiliar e representante, todos afirmaram que não puderam ver as agressões ao árbitro auxiliar Amauri Evangelista, porém, deixaram claro que pode ser que tenham ocorrido. A defesa concordou com a dispensa do depoimento do árbitro auxiliar. Dessa forma, considerando o que foi relatado pelo árbitro, bem como as provas que foram produzidas, decide a Comissão Disciplinar, por unanimidade, em aplicar a pena de suspensão por 120 (cento e vinte) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, no art. 5º, VIII, além de suspensão por 3 (três) partidas no inciso V.

279 – RODOLFO CRUZ DO NASCIMENTO: Conforme os depoimentos colhidos do árbitro, auxiliar e representante, todos afirmaram que não puderam ver as agressões ao árbitro auxiliar Amauri Evangelista, porém, deixaram claro que pode ser que tenham ocorrido. A defesa concordou com a dispensa do depoimento do árbitro auxiliar. Dessa forma, considerando o que foi relatado pelo árbitro, bem como as provas que foram produzidas, decide a Comissão Disciplinar, por unanimidade, em aplicar a pena de suspensão por 120 (cento e vinte) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, no art. 5º, VIII, além de suspensão por 3 (três) partidas no inciso V.

280 – THIAGO DOS SANTOS PROCÓPIO: A testemunha Lourival Lemes dos Santos, em sua oitiva, deixou claro que: *“pode ser que outras pessoas tenham agredido ele também, mas não vi”*, ou seja, embora não tenha afirmado categoricamente, deixou evidenciado a possibilidade de que outras pessoas tenham agredido o árbitro em razão do tumulto que se formou ao seu redor. O mesmo foi dito pelo representante da partida. Já o árbitro auxiliar Ronaldo da Silva afirmou ter visto a agressão perpetrada pelo atleta Caique e pelo Atleta Thiago, bem como as ofensas verbais. Portanto, decide a Comissão Disciplinar, por unanimidade, em aplicar a pena de suspensão por 120 (cento e vinte) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, no art. 5º, VIII, além de suspensão por 3 (três) partidas no inciso V.

281 - MARCOS AMORIM: Foi relatado pelo árbitro e pelo representante, que o dirigente invadiu o campo e, em dedo em riste, proferiu reclamações em ato de desrespeito ao árbitro. Pelos depoimentos, foi dito que o dirigente invadiu o campo para auxiliar no controle dos torcedores invasores, porém, desacatando o árbitro com reclamações. Dessa forma, decide a Comissão Disciplinar, por UNÂNIMIDADE, em absolver o dirigente no inciso VII, condenando em suspensão por 2 (DUAS) PARTIDAS pelo inciso VIII.

Pela Comissão foi encerrada a presente sessão, dando ciência da presente decisão na forma de costume.

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Presidente

DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário